



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUST. E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA.

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 23/09/2021 a 23/12/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/09/2021 a 23/12/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativa à execução do Contrato de Gestão nº. 009/2021, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, nº 118, 2º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, como se trata do 2º trimestre, as ações foram direcionadas para o atendimento dos (seis) componentes finalísticos, sendo: **a)** Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, **b)** Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL, **c)** Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, **d)** Eventos de estímulo ao consumo responsável, **e)** Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, e **f)** Percentual de Famílias com informações atualizadas. A partir do sétimo trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

Conforme, destacado no 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas a Organização Social inaugurou a sede do CESOL e o Espaço Solidário no dia 04/09/2021, em um local adequado a sua operacionalização. Além disso, houve aquisição de bens móveis, contratação serviços e de pessoal de acordo com os regulamentos necessários, exigidos pelo contrato de gestão.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, conforme estabeleceu o 1º Termo Aditivo firmado, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e

Municípios, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

Ordem	Período de Execursão	Data Limite de Entrega
1º Relatório	22/06/2021 a 22/09/2021	29/09/2021
2º Relatório	23/09/2021 a 23/12/2021	31/12/2021
3º Relatório	24/12/2021 a 24/03/2021	31/03/2022
4º Relatório	25/03/2022 a 25/06/2022	01/07/2022
Relatório Anual	Ano de 2022	30/01/2022

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 06/05/2021, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária nº 21101.0007.21.0000118-0, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 22 de setembro de 2021 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre. Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Ressalta-se, que o processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas foi importante para a Administração Estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas acordadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social. Ponderadas as dificuldades surgidas com a pandemia global do novo Coronavírus, que têm dificultado a visita técnica presencial da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL, vê-se da Contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para a conclusão de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante desafios para otimização do escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte de relatório de Prestação de Contas a ser avaliado, bem como os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades deles emergentes, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

Contudo, é possível em breve análise comparativa entre o último relatório de Prestação de Contas da Organização Social verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade no tocante a execução do contrato de gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioprodutiva neste momento. Tanto quantitativamente pelo aumento do aporte documental e volume de peças de comunicação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativa para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica proteção do Estado, individual e coletivamente.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

É importante destacar que ante a pandemia de coronavírus, a utilização dos meios de comunicação virtual tem sido fundamental para o apoio ao acompanhamento e assistência às atividades dos empreendimentos. Essa estratégia tornou-se necessária e deverá permanecer, com as devidas adaptações, para subsidiar a assistência técnica prestada aos EES.

Por fim, registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros com regularidade, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da visão do mundo quanto à política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do CESOL.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021									
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.									
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre	
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF									
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	N.º de estudo previsto	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	N.º de estudo previsto	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	20	20
3	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	00	00
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	00	00
	CF 3.3.	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº de empreendimentos participando de redes	00	00
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	00	00
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Fundo rotativo criado	00	00

CF 4	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	NA	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	00	00
	CF 4.5	4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						120	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)		
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF		

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			2º Trimestre		
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima	Variável Pactuada	Meta	Realizado
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG									
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	61,62%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N.º de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme	00	NA
			submetidos aos Conselhos de OS.				exercício do Estado da Bahia)		
CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	NA	
	4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= >1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	NA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						70	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)		
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG		
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG = 1.0*0,3)						1,00			

5.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Após, as análises do 2º Relatório Técnico Trimestral enviado pela Contratada verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos (formais e não formais) está fomentando o intercâmbio entre as associações da zona urbana e rural da região, além de ajudar na divulgação dos produtos e mostrar toda riqueza cultural dos trabalhos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária da região.

Observa-se, também, um movimento crescente da organização da economia solidária no território do Piemonte de Diamantina e Municípios, ou seja, as evidências apontam para o crescimento de Empreendimentos de Economia Solidária, ultrapassando a dimensão de iniciativas isoladas e fragmentadas no que diz respeito à sua inserção nas [cadeias produtivas](#) e nas articulações do seu entorno.

Neste sentido, torna-se necessário à implementação de políticas que favoreçam o desenvolvimento deste território. Atores sociais, instituições e apoio político são cruciais na tentativa de encontrar respostas capazes de promover a melhoria das condições de vida das pessoas e consequente desenvolvimento local. Só assim, se conseguirá combater a desertificação e desigualdades sociais, distribuindo por iguais empregos e condições de vida.

Ressalta-se, que devido à situação provocada pela pandemia do coronavírus à equipe do CESOL do Território Piemonte de Diamantina e Municípios – de forma assertiva – deu a continuidade à utilização do maior número possível de meios de comunicação no processo e organização e acompanhamento das assistências e atividades dos empreendimentos. Vale destacar, que a utilização da comunicação virtual manteve-se como de fundamental importância para o acompanhamento das assistências as atividades dos empreendimentos, no período do isolamento e distanciamento social provocado pelo combate ao vírus – estratégia que permanece com as devidas adaptações através de do planejamento e ações de monitoramento e avaliação dos resultados.

Levando-se em consideração o desequilíbrio social provocado pela pandemia e segundo, ainda, a análise feita do 2º Relatório Técnico Trimestral, entregue pela Contratada, pôde-se verificar que mesmos com as dificuldades encontradas nas incursões em busca de empreendimentos de economia solidária a equipe técnica conseguiu realizar os trabalhos de coleta de depoimentos sobre os empreendimentos e sistemas de produção. Destaca-se, que para a realização dos trabalhos todos os cuidados e recomendações sanitárias foram tomados, uma vez que em cada contato e entrevista realizado no processo de identificação e registro de empreendimentos fez-se necessário muito diálogo e muita escuta por parte dos agentes envolvidos.

Relata-se que a respeito destas ações, todas condizentes com os valores dos CESOLS e alinhadas com as práticas de Economia Solidária, será apresentada a seguir na Prestação de Contas da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

Paralelamente, as metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao Consolidado/Anual do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES.

CF. 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de ação elaborado.

O CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, em conformidade com os resultados dos trabalhos realizados no 1º trimestre, no qual foi desenvolvidos estudos de diagnóstico e de rede de cooperação e intercooperação, identificou uma diversificação de atividades desenvolvidas na carteira de atendimentos em relação aos EES.

Verifica-se que a Contratada, em conformidade com o previsto em edital e consequentemente de acordo com o que prevê a meta de empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, para o 2º trimestre, construiu juntamente com os grupos produtivos solidários que integram a carteira, 20 vinte planos de ação. Para essa construção, dentre outros elementos, foram considerados os seguintes aspectos: **a)** descrição do perfil geral do grupo (histórico, segmento de atuação, estrutura de produção, forma de organização/gestão, composição das instâncias de direção, os produtos e/ou serviços com os quais trabalham), **b)** diagnóstico básico do grupo (evidenciando as forças, fraquezas, ameaças no âmbito de atuação do grupo), **c)** identificação dos problemas/gargalos a serem superados; **d)** definição de objetivos estratégicos e imediatos e **e)** descrição das ações a serem realizadas, apresentando o que será feito, a justificativa, como será feito, onde será feito, por quem será feito, responsáveis e prazos. Para além dessas questões mencionadas foram levados em consideração os aspectos sociopolíticos, formativos, as redes de cooperação e/ou comercialização que os grupos fazem parte.

Segundo os documentos comprobatórios da execução da meta, apresentados pela Contratada, foram elaborados relatórios, planos de ações e EVE (Estudos de Viabilidades Econômicas) distribuídos em 06 municípios e 02 Territórios de Identidade, sendo identificados grupos formais e informais.

A Contratada apresenta em mídias (CD ROM), com alcance de 100% da meta, documentação comprobatória da elaboração dos Planos de Ação de cada empreendimento e Estudo de Viabilidade Econômica acompanhada por listas de presença. Os mesmos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF. 3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Ressalta que, os produtos oriundos da economia popular e solidária são produzidos a partir de uma lógica, tendo como princípios fundamentais a autogestão, a solidariedade, respeito à natureza, o consumo consciente, entre outros. Neste sentido se justifica a necessidade de se desenvolver estratégias de marketing e propaganda dos produtos da “economia popular e solidária” com o objetivo de influenciar o consumo consciente a partir dos benefícios alcançados.

Diante exposto e logo que está previsto em edital a Contratada elaborou um plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos empreendimentos atendidos pelo Cesol. E conforme a análise do 2º Relatório Técnico Trimestral verificou-se que o plano de marketing contém peças de comunicação para promoção dos produtos e serviços da carteira ativa, tais como: site, catálogo de produtos, banners, cards, folders, bem como, divulgações em rádios, canais na internet, redes sociais e panfletagem com a abordagem direta aos potenciais clientes – ocorrendo essa última ação mais comumente nos espaços de comercialização das feiras. Vale ressaltar, que a construção do plano de marketing priorizou destacar: **a)** a história local e dos grupos, **b)** o caráter social e ambiental da iniciativa, **c)** as técnicas aplicadas e **d)** os materiais utilizados.

Por conseguinte, fica evidente que o plano de marketing elaborado pela Contratada segue o previsto no edital ao estimular o consumo dos produtos dos EES de modo a possibilitar fidelização e ampliação da clientela, contribuindo no desenvolvimento de estratégias comerciais, evidenciando a qualidade e a diferenciação dos produtos, características e os benefícios que o mesmo irá gerar aos consumidores e produtores.

Portanto, conclui-se que a Contratada cumpriu a meta em 100%. Fato comprovado, através apresentação em mídia (CD ROM) em anexo ao relatório de prestação de contas, assim como, também em forma física, o plano de marketing completo.

Todo o material encontra-se arquivado nesta coordenação.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Verificou-se, que o Centro Público de Economia Solidária, no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, assim como aconteceu no primeiro trimestre, apostou em estratégias de comunicação como ferramentas de ação para divulgar os EES de sua carteira ativa. Além de tornar públicas as atividades realizadas, o uso estratégico desta metodologia proporcionou a interação entre os empreendimentos e a população dos territórios e municípios da região, estimulando assim o envolvimento das pessoas interessadas na transformação da realidade local.

Para ampliar o alcance da divulgação, as atividades realizadas pelos EES continuam sendo debatidas com produtores de conteúdos (jornalistas, radialistas, blogueiros e etc) e consequentemente veiculadas nas mais diversas redes de comunicação. Além dessas iniciativas o site oficial da Organização Social (<http://adesba.com.br>), assim como as demais redes sociais da entidade, principalmente no Instagram (@Cesolpiemeontediamantina e @emporiodopiemonte) e Facebook estão sendo utilizadas como ferramentas de apoios as ações e comunicação e divulgação.

Segundo, a Contratada e conforme consta no relatório do 2º trimestre foram produzidas um total de 40 peças de publicidade e comunicação – sendo que 28 foram para exposição direta na rede social do Cesol (@instagram e @facebook). A iniciativa resultou no aumento a divulgação dos Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pela carteira ativa do Cesol. Vale destacar, que as peças de comunicação foram e permanecem sendo espalhadas em diferentes canais de comunicação da região.

Além das peças de publicidade e comunicação, mencionadas acima, o Cesol participou de diversos eventos como: feiras, exposições, encontros, seminários e intercâmbios, que acaba sendo uma oportunidade para divulgar os serviços desenvolvidos. Explica que no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, são realizadas atividades diversas com objetivo de promover o espaço de comercialização dos empreendimentos econômicos solidários. Todas estas atividades geram produtos que são utilizados pela publicidade nos veículos de comunicação.

Conclui-se, que as ações de comunicação adotadas pela Organização Social, assim como no trimestre anterior, continuam atingindo os seus objetivos, tais como a comercialização e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões. O indicativo é a permanência e a ampliação das ações até então adotadas pelo Cesol, bem como a promoção dos produtos e empreendimentos – para que possam estabelecer novas parcerias e fortalecer a política pública da economia solidária no território.

Todo o material apresentado encontra-se arquivado nesta coordenação em formato mídia (CD ROM).

CF. 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF. 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Conforme, está previsto em edital a Organização Social realizou um evento de estímulo ao consumo responsável. A ação aconteceu na Feira do Empreendedor em Jaguarari/BA, entretanto a divulgação aconteceu através de redes sociais e também por meio físico com a distribuição de folhetos. O tema foi “DESAPEGA DAS SACOLAS PLÁSTICAS” e teve como principal objetivo chamar a atenção do mal causado pelo excesso de uso de sacolas plásticas ao meio ambiente. A intenção do Cesol é manter a campanha ativa nas redes sociais, mais também com panfletos e para o próximo trimestre a confecção de banners para ficar exposto na loja do Centro Público.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), em anexo aos relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas a exemplo de fotos e material de divulgação.

Diante do exposto, conclui-se que a Organização Social cumpriu a meta de forma satisfatória.

Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

CF. 5 – Monitorar a assistência técnica sócio produtiva.

CF. 5.1.1 – Empreendimento com informações atualizadas.

Conforme, está previsto em edital a Organização Social realizou o cadastramento e atualização de 20 (vinte) grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados pelo Cesol, cumprindo 100% da meta em questão.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES.

CF. 5.2.1 – Famílias com informações atualizadas

Relata-se que o total de informações atualizadas de famílias diretamente atendidas nos 20 grupos produtivos solidários foi de 257 (duzentos e cinquenta e sete), ou seja, beneficiários diretamente atendidos, os quais representam um total indireto de 933 (novecentos e trinta e três) membros

familiares envolvidos, cumprindo em 100% a execução da meta.

A Contratada apresentou em mídia (CD ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família. O documento encontra-se arquivado nessa coordenação.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG. 1 – Gestão administrativa financeira.

CG. 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, segundo análise do 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme Plano de Trabalho apresentado, estando em conformidade com as planilhas orçamentárias apresentadas e aprovada no processo de seleção do Edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG. 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal.

A Contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 61,62% de despesas com pessoal.

CG. 2 – Gestão de aquisições.

CG. 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras.

A Organização Social, em conformidade com a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, no qual está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras.

CG. 3 – Gestão de Pessoal.

CG. 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal.

Para o exercício das funções no Centro Público a Organização Social contratou profissionais, obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que Edital de Seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora (<http://www.adesba.com.br/publicacao>).

CG. 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativo exigidos.

Após análises documentais foi observado que, em conformidade com a previsão editalícia, a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA realizou contratações de profissionais que atenderam aos requisitos quali/quantitativos mínimo para execução das funções.

CG. 3.1.3 – Pessoal contratada de acordo com os quantitativos exigidos.

Verifica-se que a Organização Social realizou, em conformidade com a previsão editalícia, contratações de profissionais que atenderam ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

CG. 4 – Gestão do Controle.

CG. 4.1.1 – Prestação de contas do contrato de gestão.

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram prontamente respondidas pela contratada.

CG. 4.2.1 – Manifestação do Conselho da OS.

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG. 4.3.1 – Cumprimento de cláusula contratual.

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG. 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	1.395,68	Saldo Atual em Conta Corrente	183.525,94
Total de entradas (f)	378.829,86	Saldo Atual de Aplicação Financeira	11.354,38
Repasse Públicos no Período - Custeio	368.674,02	TOTAL DO SALDO DA CONTABANCÁRIA (i)	R\$ 194.880,32
Repasse Públicos no Período - Investimento	6.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	863,80		
Devolução - estorno bancário	3.292,04		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	380.225,54		
Total de saídas (g)	185.345,22		
Despesas de Custeio	181.434,17		
Despesas Pagas do Período	181.434,17		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	3.911,05		
Despesas Pagas do Período	3.911,05		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+fg)	R\$ 194.880,32	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 194.880,32		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	48.295,76		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	194.880,32		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021 FOI ASSINADO EM 08/05/2021 E A PRIMEIRA PARCELA FOI LIBERADA EM 22/06/2021 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA). A PARTIR DESTA DATA CALCULAM-SE OS PRAZOS DE

ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	368.674,02	0,00	368.674,02	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	1.395,68	0,00	1.395,68	0,00		
(A) Total de Repasses	376.069,70	0,00	376.069,70	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	863,80	0,00	863,80	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancários	3.292,04	0,00	3.292,04	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	4.155,84	0,00	4.155,84	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	380.225,54	0,00	380.225,54	0,00		
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	61.331,04	23.600,00	61.331,04	23.600,00	84.931,04	23.600,00
2.1.2 Encargos Sociais	46.299,67	24.695,76	46.299,67	24.695,76	70.995,43	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.550,00	0,00	4.550,00	0,00	4.550,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	112.180,71	48.295,76	112.180,71	48.295,76	160.476,47	23.600,00
2.2 Serviço de Terceiros	51.583,00	0,00	51.583,00	0,00	51.583,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	51.583,00	0,00	51.583,00	0,00	51.583,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	17.436,69	0,00	17.436,69	0,00	17.436,69	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	17.436,69	0,00	17.436,69	0,00	17.436,69	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	233,77	0,00	233,77	0,00	233,77	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	233,77	0,00	233,77	0,00	233,77	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	181.434,17	48.295,76	181.434,17	48.295,76	229.729,93	23.600,00
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	3.911,05	0,00	3.911,05	0,00	3.911,05	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	3.911,05	0,00	3.911,05	0,00	3.911,05	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	185.345,22	48.295,76	185.345,22	48.295,76	233.640,98	23.600,00

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO CORRESPONDE AO REPASSE DA 2ª E 3ª PARCELA, SENDO O RECURSO DESTINADO A CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021 NOS RESPECTIVOS PERÍODOS;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCORRETAS;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS CONTAS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL EXCEDEM O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE, CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) ADESBA;

NOTA 6 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA SERVIÇOS DE TERCEIROS ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO DA OS;

NOTA 7 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, NESTA CONTA FOI ALOCADO O SALDO REFERENTE ÀS DESPESAS GERAIS DO PERÍODO E OS PAGAMENTOS/ OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCORRETAS. ESTAS CONSEQUENTEMENTE FORAM DEVOLVIDAS, ESTORNOS BANCÁRIOS;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$374.674,02 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme cronograma de desembolso trata-se da 1ª e 2ª parcela do Contrato de Gestão nº009/2021 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$1.395,68 (hum mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), o rendimento bruto sobre aplicação de recurso no valor de R\$863,80 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e o saldo de R\$3.292,04 (três mil e duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) referente a estornos bancário em decorrência de operações bancárias incorreta. Tais valores resultam no somatório de R\$380.225,54 (trezentos e oitenta mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$112.180,71 (cento e doze mil e cento e oitenta reais e setenta e um centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Piemonte da Diamantina. Esse desembolso equivale a 59,17%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite 65% do valor da receita disponível para o trimestre que é de R\$119.819,06 (cento e dezenove mil e oitocentos e dezenove reais e seis centavos) com base no valor de uma parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, obrigações trabalhistas, a ajuda de custo e exame admissional, além destas, a 1ª parcela do 13º salário. De acordo com os registros, houve a contratação de 01 agente de vendas. Observa-se na tabela 03, em particular às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, que os saldos das contas Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal excedem o limite esperado para o referido trimestre. Pagamentos como parcelas do 13º salário e exames para admissão do técnico impacta no saldo das rubricas, pois são despesas provisionadas ao longo da execução do Contrato de Gestão à espera do momento oportuno. E em relação ao resultado dos saldo, foi realizado comparativo, no âmbito trimestral, do previsto e realizado conforme quadro orçamentário contido na Proposta de Trabalho apresentado pela OS.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excedeu o previsto, mas o contrário ocorreu com o da rubrica “Despesas Gerais”, conforme tabela 03. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados a “assessoria jurídica”, “assessoria contábil”, “assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)” e participação no “V encontro dos Cesols em Feira de Santana/ Bahia”. Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação de recurso, conta “Tributos”, sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. E o registro da quantia de R\$3.911,05 (três mil e novecentos e onze reais e cinco centavos), que decorre da utilização do saldo remanescente do 1º trimestre com a compra de 01 refrigerador vertical para uso no espaço solidário.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$185.345,22 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que está inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. É importante destacar que a OS está no segundo trimestre de execução, em processo de estruturação do Cesol e Espaço Solidário, como também no início da realização as atividades em cumprimento dos indicadores. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi orientada quanto ao acompanhamento dos saldos excedentes das rubricas, necessidade de aplicação do recurso, criação de conta específica para novas despesas, ajuste de saldos de contas, revisão de lançamentos financeiros como também, melhorar a qualidade das imagens da documentação, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021									
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados									
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado	
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF									
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	20	20	20	20
	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20
	CF 3.3	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	10 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <- > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20

CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20
CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado	
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG									
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	61,62%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10
		CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	NA	00	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	NA	00	NA	NA
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	NA	00	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL									

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto em nenhum dos trimestres analisados.

11. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

No que tange a pesquisa de satisfação, a Contratada deve especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento para dar veracidade ao documento;

Sugere que na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, especifique local, nome e data do evento;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas, edital e autorização.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/02/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 18/02/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 18/02/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 18/02/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 18/02/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 21/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/02/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **00041979727** e o código CRC **6548EE80**.